



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Avançado Arcos  
Diretoria de Ensino  
Colegiado do curso de Pós Graduação em Docência  
Avenida Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Brasília - CEP 35588-000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPES E COORDENAÇÃO

1.1 Partícipes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa											Dac
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritit	Belo Horizonte	MG	30575-050	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br	Rafael Bastos Teixeira	05573
02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Arcos	10.626.896/0016-59	Av. Juscelino Kubitschek, 485	Distrito Industrial II	Arcos	MG	35588-000	(37) 3351-5173	gabinete.arcos@ifmg.edu.br	Niltom Vieira Junior	21692
03	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA	03.049.886/0001-56	Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 03, em Machado, Minas Gerais, CEP 37750-000	Santo Antônio	Machado	MG	37750-000	(35) 3295-9727	fundacaodeapoiofadema@gmail.com deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br	Déborah Sepini Batista	04807

1.2 Coordenador(es)

ID	Nome	CPF	SIAPÉ (se houver)	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado
01	RICARDO LOPES DE SOUSA	066.590.766-46	3884130	3733515173 ramal 206	ricardo.sousa@ifmg.edu.br	IFMG/Campus Avançado Arcos

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Curso de Pós Graduação em Docência - IFMG Campus Avançado Arcos - Turma 2024/2025	( x ) Ensino ( ) PD&I	18 meses
Resumo do Projeto	( ) Extensão	
O presente projeto consiste na formalização de parceria com uma fundação de apoio para gestão da oferta de uma turma do Curso de Pós-Graduação em Docência, do IFMG <i>campus</i> Avançado Arcos, contemplando a cobrança e recebimento de mensalidades em conformidade com a legislação pertinente à matéria.	( ) Desenvolvimento Institucional	

2.2 Justificativa

--------------

O presente projeto visa a gestão de mensalidades para o curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG - *campus* Avançado Arcos, conforme a legislação que trata a matéria e a **Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158)** que define as normas e procedimentos relativos à cobrança de mensalidades em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no IFMG.

A pós-graduação em questão foi aprovada por meio da **Resolução 51/2017 Aprovação da Pós Lato Sensu em Docência (1342164)** e o valor das suas mensalidades foram definidos conforme os documentos **Portaria 1450/2019 Comissão p/ definir mensalidade da Pós em Docência (1342171)** e **Ata de Reunião Estabelecimento da mensalidade da Pós em Docência (1342177)**.

Contar com o apoio de uma fundação para realizar a gestão das mensalidades da pós-graduação justifica-se no Parágrafo Único do Art. 64 da **Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158)** que define o seguinte:

*Parágrafo Único: A gestão financeira do curso, em caso de cobrança de mensalidade, deverá estar a cargo de uma Fundação de Apoio autorizada ou credenciada pelo IFMG, que se encarregará de receber as mensalidades e destinar os recursos de acordo com o estabelecido nesta resolução.*

## 2.3 Objetivos do Projeto

### 2.3.1 Objetivo Geral

O objetivo do presente plano de trabalho é possibilitar a oferta do curso de Pós-graduação em Docência do IFMG - Campus Avançado Arcos - Turma 2024/2025 em relação a gestão de suas mensalidades. Já o objetivo fundamental do curso é propiciar o aperfeiçoamento dos saberes pedagógicos necessários a melhor atuação docente na prática da sala de aula. Além disso, o curso desenvolve a formação do professor-pesquisador, possibilitando sua contínua busca pelo aprimoramento profissional. O curso possui três ênfases com vagas definidas a cada edital: Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica ou Educação Inclusiva.

### 2.3.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos permitir, por meio do presente plano de trabalho:

1. A arrecadação e gestão das mensalidades;
2. A contratação e pagamento de serviços dos bolsistas e de profissionais necessários e envolvidos na oferta do curso;
3. O aporte de parte do valor das mensalidades ao "Fundo Especial de Pós-graduação", conforme **Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158)**

## 2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta		Quantidade	Unid. Medida
01	Alunos formados no curso de Pós-graduação em Docência na turma 2024/2025		200	alunos
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
01	Seleção dos alunos	IFMG/Campus Arcos / Fundação de Apoio	1º	1º
02	Repasso da lista de alunos selecionados para matrícula no curso à fundação contratada.	IFMG/Campus Arcos	1º	1º
03	Celebração de contrato/termo de compromisso com o aluno matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso. O pagamento se dará, exclusivamente, por cartão de crédito na importância de R\$ 1.800,00 podendo ser dividido em até 12 parcelas de R\$150,00.	Fundação de Apoio	1º	1º
04	Gestão de Cobranças: esta etapa deverá contemplar, preferencialmente, um sistema eletrônico (site) para que os alunos possam realizar o pagamento e retirar o respectivo comprovante.	Fundação de Apoio	1º	18º
05	Arrecadação: esta etapa consiste no recebimento dos pagamentos das mensalidades dos alunos. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, através de relatório, o saldo existente para que possa ser aplicado no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.	Fundação de Apoio	1º	18º
06	Indicação de equipe: considerando o Art. 15, § 2º, Port. n. 1071/2022, a equipe será indicada pela coordenação do curso, a partir de critérios técnicos considerando, prioritariamente, a experiência de atores já envolvidos em ofertas anteriores do respectivo curso (na condição de bolsistas internos ou externos).	IFMG/Campus Arcos	1º	1º

07	Pagamentos: para que o curso de Pós-Graduação seja ofertado será necessário o pagamento de bolsas para professores, tutores e profissionais de suporte.  O documento "Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1353777)" trata das regras de concessão de bolsas no âmbito do IFMG.  Além das bolsas, poderá haver necessidade de realizar pagamentos por meio de Gratificação de Encargos de Curso e Concurso (GECC), conforme <b>Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1343062)</b> . Nestes casos o pagamento será realizado pela fundação de apoio ou, em caso de impossibilidade, pelo IFMG após repasse do recurso equivalente arrecadado das mensalidades pela fundação de apoio por meio de GRU.	Fundação de Apoio	1º	12º
08	Terceiros: contratar e pagar pessoa física ou jurídica para serviço de divulgação/marketing digital nas plataformas sociais, referentes ao curso e aos eventos por ele promovidos.	Fundação de Apoio	6º	12º
09	Oferta: ofertar vagas no Curso de Pós-Graduação em Docência, totalmente à distância, ofertado em plataforma digital própria pelo IFMG Campus Arcos. Esta oferta contempla o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (para alunos adimplentes), ao material didático do curso e a designação de um orientador para conduzir seu trabalho de conclusão de curso.	IFMG/Campus Arcos	1º	18º

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida	
02	Estruturação do Fundo Especial de Pós-graduação, conforme Resolução IFMG/CONSUP n. 37 de 10 de dezembro de 2020	15% do valor arrecadado com as mensalidades	%	
ID	Etapa	Participe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
01	Repasse: após arrecadar montante que corresponda à 15% do montante total previsto, fazer o repasse via GRU (Guia de Recolhimento da União) ao Instituto Federal de Minas Gerais, em conformidade com a <b>Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158)</b> que determina que 15% das arrecadações com cursos de pós-graduação devem compor o "Fundo Especial de Pós-Graduação" institucional.	Fundação de Apoio	1º	18º

## 2.5 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados		
Formar, com a menor taxa de evasão possível, docentes especialistas em docência aptos a transformar as redes de ensino onde atuam a partir do conhecimento de modernas metodologias e práticas de sala de aula.		
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Alunos	200
<b>TOTAL</b>		200

## 3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

### 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

O plano de aplicação foi dividido em duas tabelas.

A primeira refere-se aos parâmetros gerais relacionados as estimativas de arrecadação do projeto e aplicação das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio.

A segunda tabela refere-se aos itens necessários para desenvolvimento do projeto.

Tabela 1

Qtd. Alunos Pagantes (A)	Valor Total das Mensalidades por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	% sobre a estimativa de arrecadação (D)	Valor para o plano de aplicação financeiro (E) = (C) - (D)
200	1.800,00	360.000,00	48.600,00 <sup>1</sup>	311.400,00

<sup>1</sup> Despesas Administrativas e Operacionais FADEMA

Tabela 2

--

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme <b>Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158)</b> .	15%	46,710,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	2%	6.228,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
03	Pagamento dos profissionais envolvidos, conforme <b>Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158), Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1353777) e Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1343062)</b> .	83%	258.462,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
<b>TOTAL</b>			R\$ 311.400,00	----- -----	

### 3.2 Plano de Aplicação **NÃO** Financeiro

ID	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Ofertante
01	Não se aplica	.....	.....	.....	.....	.....
<b>TOTAL</b>					R\$ ----	-----

### 4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Partícipe	IFMG <i>campus</i> Avançado Arcos
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a seleção dos alunos;</li> <li>2. Ofertar vagas no Curso de Pós-Graduação em Docência;</li> <li>3. Disponibilizar à Fundação de Apoio as informações necessárias à realização das atividades deste plano de trabalho.</li> </ol>

Partícipe	Fundação de Apoio
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxiliar o IFMG na realização da divulgação do curso de especialização para a seleção dos discentes.</li> <li>2. Formalizar os contratos com os alunos e realizar a arrecadação de mensalidades</li> <li>3. Auxiliar o IFMG na seleção e realizar o pagamento dos profissionais envolvidos</li> <li>4. Realizar contratação e pagamento de terceiros</li> <li>5. Realizar repasse ao IFMG dos valores referentes ao Fundo Especial de Pós-graduação bem como os recursos remanescentes, se houver.</li> <li>6. Providenciar uma conta bancária específica para o projeto para recebimento dos recursos financeiros, encaminhando aos partícipes as informações necessárias para que o repasse dos recursos seja efetuado, bem como permitindo aos partícipes e aos órgãos de controle interno e externo o acesso às movimentações financeiras da conta específica vinculada ao presente Convênio.</li> <li>7. Cumprir os termos descritos no plano de trabalho.</li> <li>8. Acompanhar a execução do projeto/programa, zelando pelo seu cumprimento;</li> <li>9. Atuar em conformidade com os termos da Lei nº. 8.958/94;</li> <li>10. Cientificar os representantes dos Partícipes acerca de eventual descumprimento ou cumprimento irregular da parceria, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização;</li> <li>11. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução da parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.</li> <li>12. Emitir o relatório de prestação de contas ao final do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do término de vigência da parceria, e emitir relatórios parciais, sempre que solicitados;</li> <li>13. Cabe à fundação de apoio gerir todo o processo de pagamento, informando à coordenação do curso o status dos pagamentos e eventuais desistências. Esta tarefa deve ser ofertada por meio de um sistema que permita aos discentes acompanhar, por meio de extratos, o status do pagamento do curso;</li> <li>14. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, através de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.</li> </ol>

### 5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Partícipe detentor da titularidade dos bens remanescentes do projeto IFMG, se houver.

Arcos, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes de Sousa**, Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Docência, em 01/02/2024, às 15:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior**, Diretor(a) Campus Avançado Arcos, em 02/02/2024, às 08:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1744254** e o código CRC **6BF3F0F6**.

---

23808.000939/2023-89

1744254v1